



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

19 de dezembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 668.703,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e três reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04 Secretaria de Educação		
12.361.2002.1050	Conclusão da construção de escola de 6 salas	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	668.703,00
Total		668.703,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou *superávit* financeiro – F.R. 706, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 330, de 27 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Estradas para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 19 de dezembro de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal